



RESOLUÇÃO Nº 003/2025

Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIRA
Rua Antero Mendes, S/N - Centro
Fone: (86) 3274 1168
CNPJ.: 00.847.534/0001-58
CEP.: 64.265-000 - Brasileira - Piauí
Email: leg.brasileira@gmail.com

Ementa: Altera o artigo 118 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Brasileira-PI, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIRA, ESTADO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica e Regimento Interno da Câmara de Vereadores, após ter sido aprovado em Plenário, promulga a seguinte Resolução:

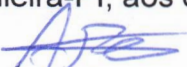
Art. 1º. Altera o artigo 118 da Resolução nº 005/2020 que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Brasileira-PI. A presente Resolução altera o dia da sessão de segunda – feira para terça – feira, bem como, horário de funcionamento que será a partir das 09 h, o artigo passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 118. A Câmara Municipal de Brasileira – Piauí reunir-se-á em sua sede, em Sessão Legislativa, na primeira terça – feira do mês de fevereiro até a última terça – feira do mês de junho e da primeira terça – feira de agosto até a última terça – feira de novembro, com horário de funcionamento a partir das 09h independente de convocação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Brasileira-PI, aos oito dias do mês abril de 2025.


Afonso de Sousa Lima
Presidente


Carmosina Menezes de Araújo
1ª Secretária